



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília - DF

Tel.: (61) 322-3252  
E-Mail: abmes@abmes.org.br

Fax: (61) 224-4933  
Home Page: <http://www.abmes.org.br>

**SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2004.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Art. 7º da Portaria nº 410 de 12 de fevereiro de 2004, que institui, no âmbito do Ministério da Educação, GRUPO EXECUTIVO DA REFORMA DO ENSINO SUPERIOR, resolve:

Art. 1º Constituir um GRUPO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GRUPO EXECUTIVO DA REFORMA DO ENSINO SUPERIOR com a finalidade de coletar, armazenar, fichar, registrar e sistematizar material bibliográfico, documentos de um modo geral que tratem da reforma do ensino superior nos termos da Portaria nº 410 de 12 de fevereiro de 2004.

Art 2 ] Comporão o grupo:

Cristiano Zenaide Paiva - Assessor da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que presidirá o grupo;

Godofredo de Oliveira Neto - Assessor da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

Alayde Avelar Freire Sant'Anna - Coordenadora Geral de Políticas Estratégicas da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

Emmanuel Appel - Assessor da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

José Ronald Pinto - Assistente Técnico da Secretaria de Educação Superior;

Ricardo Correa Coelho - Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

Geraldo José Almeida - Assessor da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

Andréa de Faria Barros Andrade - Coordenadora de Avaliação de Cursos Tecnológicos do Ministério da Educação; e

Sandra Fátima Amaral da Cunha - Coordenadora do Cadastro das Instituições Federais de Ensino Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD  
(DOU Nº 50, 15/3/2004, SEÇÃO2, P. 12)